

Resumo de Aviso do Plano Anual de Avisos

Aviso a publicar em: -

Natureza do aviso: Convite

Âmbito de atuação: Operação

Designação do aviso

Centros Nacionais de Apoio à Integração de Migrantes (CNAIM)

Finalidades e objetivos

Apoio à criação e ao funcionamento dos centros nacionais de apoio à integração de migrantes (CNAIM), inseridos na Rede Nacional de Apoio à Integração de Migrantes, de acordo com a regulamentação aplicável a esta Rede, com o objetivo de promover a informação junto dos cidadãos migrantes sobre os seus direitos e deveres, tendo em vista a facilitação do seu processo de integração e a promoção de uma cidadania plena.

Programação

Programa	Programa Regional do Algarve 2021-2027
Prioridade do Programa	4A - Qualificações, Emprego e Inclusão - Algarve
Objetivos específicos	ESO4.11 - Igualdade de acesso a serviços sociais e de saúde de qualidade
Tipologia de ação	ESO4.11-04 - Aumentar a qualidade e diversificar a provisão de serviços
Tipologia de intervenção	ESO4.11-04-01 - Acompanhamento e apoio especializado
Tipologia de operação	4085 - Centros Nacionais de Apoio à Integração de Migrantes (CNAIM)

Dotação Indicativa

Programa	Fundo	Dotação Fundo	Taxa Máxima Cofinanciamento	Financiamento Nacional	Dotação Nacional	Total
ALGARVE	FSE+	270 000,00 €	60,00%		0,00 €	270 000,00 €
Total		270 000,00 €	-		0,00 €	270 000,00 €

Enquadramento em instrumentos territoriais

Instrumento Territorial:

Enquadramento:

Região

Algarve.

Período de candidaturas

De Outubro 2026 a Dezembro 2026

Observações

Modalidade de apresentação

Individual.

Legislação nacional

Este Aviso tem política pública regulada ou contribui para Agenda ou Estratégia Nacional?

Decreto-Lei n.º 41/2023, de 2 de junho, procede à criação da Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I. P. (AIMA, I. P.) RCM n.º 141/2019, de 20 de agosto que aprova o Plano Nacional de Implementação do Pacto Global das Migrações.

Este Aviso tem Regulamentação Específica?

Regulamento Específico Demografia, Qualificações e Inclusão (Portaria n.º 325/2023, de 30 de outubro, na sua atual redação)

Ações elegíveis

São elegíveis as ações de apoio à criação e funcionamento de CNAIM que assegurem o atendimento especializado, a informação em diferentes suportes e línguas e o apoio à integração social e profissional dos migrantes, designadamente através de parcerias com a sociedade civil, em particular as associações de migrantes, nos termos previstos no Regulamento Interno do CNAIM.

Tipificação Entidade beneficiária

Pública.

Entidades beneficiárias (incluindo destinatários, quando relevante)

Beneficiário: O Alto Comissariado para as Migrações, I.P., e a Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P., que sucede aquele organismo, nos termos do Decreto-Lei n.º 41/2023, na qualidade de organismo responsável pela concretização do respetivo instrumento de política pública, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março

Destinatários: São destinatários elegíveis, no âmbito da presente tipologia de operação, os cidadãos migrantes.

Outras observações

-